

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	CAPELA DO SOCORRO
NOME DA OSC	PROGRAMA COMUNITÁRIO DA RECONCILIAÇÃO
NOME FANTASIA	CCA RECONCILIAÇÃO
TIPOLOGIA	SCFV/CCA
EDITAL	148/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0002898-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	248/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	SUELI PEREIRA DOS SANTOS
RF DO GESTOR DA PARCERIA	825.009.0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	31/05/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	5º SEMESTRE – 06/2020 á 11/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 16/08/2019, delibera pela:

( X ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

( ) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Mediante situação de Emergência decretada pelo Município por meio do Decreto 59.283/2020 (COVID-19) foram implementadas Notas Técnicas que dispõem sobre orientações específicas que normatizam o funcionamento dos Serviços durante o período de Emergência e orienta sobre o preenchimento dos instrumentais os quais foram estabelecidos na IN 03/SMADS/2018, e que necessitam de adequação. Portanto para o período avaliado, ainda que a média tenha do sintético esteja classificada como Insuficiente ou Insatisfatório, em razão que para a Tipologia aplicava-se o total de dez dimensões e neste período tem se dado à sete dimensões conforme as orientações da Normas Técnicas 03/SMADS/2020. Considerando os esclarecimentos assim feitos, a análise do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria se deu apenas as dimensões que se aplicavam a classificação, sendo 5/6 avaliadas pela Gestora da Parceria como Suficientes e 1/6 avaliados como Superior, correspondendo a média total de 79% - Suficiente. Os Pareceres da SAS/NGA/UPC foram encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação em 03/06/2021, não havendo nenhum apontamento de inconformidade.

Data: 10/06/2021

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

